

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
Processo Licitatório nº 153/2026
Processo APROVA 2613-26-IBR-CLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2026

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob n.º *****.128.720-****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** do processo administrativo nº 153/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 35/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LVZ NUNES E COMERCIO DE INOX LTDA CNPJ: 47.645.487/0001-23 Telefone: (45) 99926-0429 E-mail: felipe.luan.lw@gmail.com; Representante Legal: Lanna Vitoria Zantuti Warken CPF: ***.926.809-**							
--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unidade	Quant. máxima	Marca	Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Bancada de apoio Inox Cozinha Industrial: Tampo superior em aço inoxidável 430, 0,5mm de espessura mínimo, apoiado diretamente na estrutura, sem utilizar madeira; Suporta (mínimo) até 100 kg de carga distribuída sobre a bancada superior. Travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira.; Pés emborrachados, antiderrapantes. Dimensões aproximadas: largura 130cm x profundidade 70cm x altura 90cm. Garantia de cobertura para defeitos de fabricação.	Und	10	MW	MW	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00

insch (**.128.720-**)

Assinado por 1 Pessoa(s): Jaqueline Brignoni W



Fornecedor: **J.C ASSEF COMERCIO LTDA**

CNPJ: 62.269.531/0001-31

Telefone: (18) 98131-3939

E-mail: jca.comercio.pp@gmail.com;

Representante Legal: Joao Carlos Assef

CPF: ***.420.808-**

Item	Especificação	Unidade	Quant. máxima	Marca	Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Caixa de som amplificada com 02 microfones: Descrição: Caixa de Som Amplificada, com conectividade Bluetooth 5.3; luzes de LED coloridas; potência de no mínimo 800W RMS; Conexões: Auxiliar P2 (3,5mm); entradas duplas para microfone e instrumentos musicais, com controle de volume, USB, Daisy Chain com fios in/out; Alça telescópica e rodas largas resistentes; Proteção IPX4: À prova de respingos. Componentes de áudio: 2 woofers de 6,5 e 2 tweeters de 1. Frequência: 40Hz; 20kHz (6Db). Alimentação: Bateria recarregável Íon-lítio de 68 Wh (equivalente a 7,2 V/9.444mAh) com duração de aproximadamente 18h. Voltagem: Bivolt. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. Certificado homologado pela ANATEL. Conteúdo da embalagem: 01 caixa de som, 2 microfones, Guia de início rápido, Ficha de Segurança e 01 conector de energia AC. (EXCLUSIVA ME/EPP)	Und	21	PHILCO	EXTREME 1200W CONNECTION	R\$ 1.088,99	R\$ 22.868,79
8	Lavadora de alta pressão: Lavadora de alta pressão Indução, 1400 a 1700W, 2100 PSI/Libras, semi intensivo, 220V, fonte de energia elétrica, 2100 libra. Produto com mangueira de 5 metros, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, corta fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, equipada com aplicador de detergente, motor de indução, produto com bomba axial com cabeçote de alumínio de pistões em aço inox. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	Und	23	ELETROLUX	UWS2250	R\$ 699,99	R\$ 16.099,77

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSSE Nossos CONTRATOS OFICIAIS



Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) 7

9	Liquidificador industrial: Com corpo em inox, com copo de 4 litros em inox e tampa de alumínio. Potência de no mínimo 800W (1HP), rotação de 18.000 RPM. Possuir mínimo de 4 velocidades + pulsar. A faca do liquidificar com 4 lâminas em aço inoxidável. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	Und	10	KD ELETRO	4 LITROS	R\$ 484,99	R\$ 4.849,90
10	Liquidificador Material resistente: Possuir mínimo de 12 velocidades + pulsar. Capacidade útil do copo mínima 2 litros. A faca do liquidificar com 6 lâminas em aço inox. Base é feita em plástico na cor preta ou vermelha ou cinza, antiderrapante com porta-fio e o painel em aço inox. Deve acompanhar filtro e tampa com sobretampa dosadora. Potência mínima de 1400w. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	Und	35	BRITANIA	BLQE 14A	R\$ 170,63	R\$ 5.972,05

Fornecedor: **FRANCIELI HAIDUK RIGO ME**

CNPJ: 18.473.803/0001-29

Telefone: (54) 3225-3375-1422 / 99620-9104

E-mail: fr.comercial@hotmail.com;

Representante Legal: Francieli Haiduk Rigo

CPF: ***.029.669-**

Item	Especificação	Unidade	Quant. máxima	Marca	Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Cilindro soador: Bandeja Inox - 220v. Ideal para produção de massas de lasanhas, pães, pastéis, pizzas, folhados, salgados e diversos tipos de massas como talharim, tortéi e mais. Rolos em aço SAE1020, revestidos em cromo duro. Cilindros cromados com no mínimo 280 mm de largura e abertura de 8mm entre rolos: garante uniformidade na laminação. Pés antiderrapantes: mais estabilidade e segurança no uso do produto. Acompanha exclusivo cortador de talharim. Especificações mínimas: - Cilindros laminadores cromados: Largura: 280mm Diâmetro: 57mm Abertura entre cilindros: 8mm. - Capacidade de produto: 60cm de	Und	10	SARO	CSC4011T	629,71	6.297,10

	massa por minuto. - Motor: 1/4 cv. - Voltagem: Bivolt - Potência do aparelho: 280/225 W. - Selo Inmetro. Dimensões sugeridas: (CxLxA): 52,5 x 34,5 x 24cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia do vendedor: 12 meses. (EXCLUSIVA ME/EPP)						
4	Depurador E Exaustor de Ar: 3 velocidades; Grande capacidade de sucção de no mínimo 400m³/h. Dupla filtragem: Telas em alumínio lavável: eliminam gordura e fumaça. Luminária. Dupla função: coifa e depurador. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	Und	14	SUGGAR	DI601	469,7	6.575,80
5	Fogão doméstico cozinha: Fogão tipo piso: Acendimento automático, mínimo 5 queimadores. Grades removíveis. Forno com capacidade mínima de 85 litros, com prateleira. Eficiência Energética: classe A. Material da mesa: inox. Tipo de gás: GLP; tipo de forno: simples. Cor: cinza, preto ou branco. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	Und	21	ATLAS	MONACO	1476,57	31.007,97

Fornecedor: **MP COMERCIO VAREJISTA LTDA**

CNPJ: 56.980.229/0001-94

Telefone: (46) 99102-0782 / 2604-0158

E-mail: comerciovarejistamp@hotmail.com;

Representante Legal: Vinicius Malkut

CPF: ***.263.269-**

(***.128.720-**)

Item	Especificação	Unidade	Quant. máxima	Marca	Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	---------------	---------	---------------	-------	--------	-----------------	-----------------



6	<p>Fogão industrial 6 bocas: O fogão deverá possuir corpo e mesa de aço carbono super-resistente em pintura eletrostática ou epóxi na cor preta, tubo distribuidor de 1" com acabamento cromado, tampão e entrada de gás reversível e grelha reforçada de no mínimo 40x40cm em ferro fundido. Com 03 queimadores simples e 03 duplos, de no mínimo, 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, fixado por encaixe sendo um fogão totalmente desmontável facilitando o transporte e armazenagem. Bandejas coletoras de gordura em aço zincado. O forno deve ter acabamento interno esmaltado a fogo, porta em aço inox ou de vidro temperado, isolamento térmico em lã de rocha e capacidade mínima de 55 litros. Controle de chama no varão do fogão. Alimentação gás, tipo baixa pressão. Medidas mínimas do fogão: altura: 80 cm largura: 100 cm profundidade: 80 cm. Será necessário apresentar relatório da empresa fabricante atestando as características solicitadas. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. Objeto deverá ser entregue montado no local de recebimento. (EXCLUSIVA ME/EPP)</p>	Und	12	LUDINOX	LUDINOX	R\$ 2.379,99	R\$ 28.559,88
---	---	-----	----	---------	---------	--------------	---------------

Fornecedor: **MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 48.061.037/0001-56

Telefone: (16) 3201-3201 / 3372-5166 / 99784-8202

E-mail: migra.distribuidora@hotmail.com;

Representante Legal: Patricia Giacometti

CPF: ***.526.800-**

(28.720-**) 1

Item	Especificação	Unidade	Quant. máxima	Marca	Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	<p>Freezer horizontal 01 PORTA: Selo procel. Com classificação A em consumo de energia. Freezer com sistema frost free. Capacidade de até 228 litros com interior bem distribuído. Resistente: Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Uso como refrigerador e congelador, com controle no painel de controle do tanque. Cor: branca; com dreno frontal para fácil higienização e 4 rodinhas nos pés. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. (EXCLUSIVA ME/EPP)</p>	Und	8	EOS	EOS	R\$ 1.967,92	R\$ 15.743,36

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch

Fornecedor: **R.E SILVA LTDA**
CNPJ: 50.273.443/0001-24
Telefone: (47) 98492-0975
E-mail: relicitacoes@outlook.com;
Representante Legal: Rose Elaine Aparecida da Silva
CPF: ***.059.798-**

Item	Especificação	Unidade	Quant. máxima	Marca	Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Multiprocessador de alimentos: Multiprocessador de alimentos. Ótima qualidade. 9 em 1. O copo de acrílico, potência mínima de 1000w. Combinação de processador, liquidificar e mais acessórios para desempenhar as funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Capacidade total mínima do Copo/Jarra do processador: 2,2l Copo do liquidificador: 3,2l. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Cor: preto ou vermelha ou branca. Voltagem: 220v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	Und	16	PHILCO	PMP1600	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00

Fornecedor: **INOVA TECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 28.706.488/0001-96
Telefone: (47) 3919-0060
E-mail: doc@infoinovatech.com.br;
Representante Legal: Francieli Bagatoli
CPF: ***.220.449-**

Item	Especificação	Unidade	Quant. máxima	Marca	Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12	Secadora de roupas de 10kg a 12kg: potência de no mínimo 1800 wats, capacidade de roupa molhada mínima de 10kg, consumo 220V, com manual de instruções, dimensões aproximadas do produto AxLxP: 80x60x50cm, garantia 12 meses. Compreendendo cilos de carga alta, média e baixa, desodorizador de ar frio, mecanismo anti-rugas, pés niveladores, porta com sistema de segurança, porta reversível, programas de secagem: contendo no mínimo programa de secagem de roupa normal e delicada. (EXCLUSIVA ME/EPP)	Und	12	VELT	VD11V2W MEC	R\$ 1.797,96	R\$ 21.575,92

TOTAL GERAL R\$ 178.450,14

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2015, 2052, 2056, 2133, 2112, 2052

Rubrica: 339030.00000000, 449052.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá-RS, 29 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos Contratos Oficiais

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720.**)

LVZ NUNES E COMERCIO DE INOX LTDA

J.C ASSEF COMERCIO LTDA

FRANCIELI HAIDUK RIGO ME

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA

R.E SILVA LTDA

INOVA TECH INFORMATICA LTDA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garanti a ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a43-de2c-3995-4857-c7a3-7a29

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 30/06/2026 às 12:18:14
Identificador Único: **XWRvhws3XB4oegp6vJhdg6**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a43-de2c-3995-4857-c7a3-7a29>
